



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

COORDENADORIA DE PRIMEIRO GRAU

MEDIAÇÃO Nº001533.2015.05.000/6

REQUERENTE: SITICCAN - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Const. Civil, Montagem e Manutenção Industrial de Candeias, Simões Filho, S S do Passé, S Francisco do Conde e Madre de Deus  
REQUERIDO: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (Nome Fantasia: SINDUSCON - BA)

## ATA DE AUDIÊNCIA

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho, na Av. Sete de Setembro, 308, Corredor da Vitória, Salvador/BA, às 14h, compareceram, perante o Exmo. Procurador do Trabalho Dr. **BERNARDO GUIMARÃES CARVALHO RIBEIRO**, o **SITICCAN - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Const. Civil, Montagem e Manutenção Industrial de Candeias, Simões Filho, S S do Passé, S Francisco e Madre de Deus**, representado pelos Diretores, Sr. Nailson Luiz Ferreira, RG 143681757, SSP/BA, Sr. Marivaldo Conceição de Jesus, RG 0189389494, Sr. Antônio Bonifácio Alves dos Santos, RG 06515620, Sr. Jose Nilo Matos, RG 03337417-14, Sr. Miguel Bartolomeu Conceição da Silva, portador do CPF nº101757685-87, e Sr. Gonçalo Jorge dos Santos, portador do RG 00647799-20, acompanhados do advogado, Antônio Eduardo Feijoo Pereira, OAB/BA nº 20906; e o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DA BAHIA (Nome Fantasia: SINDUSCON - BA)**, representado pelo Sr. João Batista Cavalcante de Vasconcelos, CPF nº044199208-07, SSP/SP, acompanhado do Advogado, Dr. Waldemiro Lins de Albuquerque Neto, OAB/BA 11552. **Aberta a audiência**, as partes informaram que suas assembleias aprovaram a proposta do Ministério Público do Trabalho nos seguintes termos: **1)** as empresas representadas pelo sindicato patronal procederão ao aumento salarial de 09% (nove por cento), retroativo a 1º de maio de 2015; **2)** as empresas representadas pelo sindicato patronal procederão ao desconto de 5 (cinco) dias referentes ao período de greve (06 a 16/07/2015), sem os reflexos correspondentes. O efetivo desconto ocorrerá 50% na folha de agosto e 50% na folha de setembro de 2015; **3)** manutenção do valor integral da cesta básica referente ao mês de julho de 2015; **4)** o valor da cesta básica será reajustado para o montante de R\$392,00 (trezentos e noventa e dois reais), retroativamente ao mês de maio de 2015; **5)** as diferenças relativas ao reajuste no salário e na cesta básica serão pagas na folha de pagamento de agosto de 2015 e, para os eventuais desligados, serão pagas até o dia 10 de setembro de 2015; **6)** as demais cláusulas econômicas, no tocante à retroatividade, terão o mesmo tratamento das convenções anteriores; **7)** sujeitar-se-ão ao desconto mencionado no item 2 apenas os dias de greve. Os

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região  
Av. Sete de Setembro, nº 308, Vitória, Salvador/BA - CEP: 40.080-001  
Ponto de referência: próximo ao Largo da Vitória  
Fones: 3324-3400, Fax: 3324-3431

*1*  
*Bernardo Guimarães*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

direitos e obrigações relativos aos dias eventualmente paralisados antes da greve, por sua vez, estarão sujeitos à aplicação da legislação trabalhista e da convenção coletiva de trabalho, bem como por negociação individual de cada trabalhador com o seu correspondente empregador; e 8) as empresas representadas pelo sindicato patronal pagarão o adiantamento salarial da categoria até o dia 20.07.2015. Nada mais havendo, e tendo a presente mediação logrado êxito, foi determinado o encerramento da ata, que foi digitada por mim, Ticiane Leal Spinola, Secretária de Audiências, e que, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. A ata desta audiência estará disponível para consulta externa pelo sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo endereço [www.prt5.mpt.mp.br](http://www.prt5.mpt.mp.br).

**BERNARDO GUIMARÃES CARVALHO RIBEIRO**  
Procurador do Trabalho

**NAILSON LUIZ FERREIRA**  
SITICCAN

**MIGUEL BARTOLOMEU CONCEIÇÃO DA SILVA**  
SITICCAN

**MARIVALDO CONCEIÇÃO DE JESUS**  
SITICCAN

**ANTÔNIO EDUARDO FEIJOO PEREIRA**  
ADVOGADO DO SITICCAN

**MARIVALDA DA SILVA**  
ADVOGADA DO SITICCAN

**GONÇALO JORGE DOS SANTOS**  
SITICCAN

**WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
ADVOGADO DO SINDUSCON

**JOÃO BATISTA CAVALCANTE DE VASCONCELOS**  
SINDUSCON

**ANTÔNIO BONIFÁCIO ALVES DOS SANTOS**

**JOSE NILO MATOS**  
SITICCAN

SITICCAN

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região  
Av. Sete de Setembro, nº 308, Vitória, Salvador/BA - CEP: 40.080-001  
Ponto de referência: próximo ao Largo da Vitória  
Fones: 3324-3400, Fax: 3324-3431